



DECRETO N.º 4549 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

**REGULAMENTA SOBRE ESTACIONAMENTO EM
ITAÚNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aumento do fluxo de veículos de passeio e ônibus na Vila de Itaúnas no período da Temporada de Verão e Carnaval;

Considerando que a permanência dos ônibus dentro da Vila prejudica o trânsito e acesso à praia;

Considerando a segurança dos moradores;

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica determinado que estacionamento de ônibus entre os dias 20/12/13 a 04/03/13, na Vila de Itaúnas deverá ocorrer na área conhecida por "Campo de Futebol" na entrada da Vila à direita do Portal.
- Art. 2º** - Fica proibido estacionamento de ônibus, microônibus, caminhões e veículos de médio nas ruas de Itaúnas no período de 20/12/2013 à 04/03/2014.
- Art. 3º** - Fica proibida a permanência de ônibus, caminhões e veículos de médio porte nas vias públicas da Vila por mais de 60 (sessenta) minutos.
- Art. 4º** - A fiscalização para cumprimento deste Decreto ficará a cargo da PMCB, Polícia Militar e Parque Estadual de Itaúnas.
- Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal